



Processo nº: 022/2026

Trata-se de manifestação apresentada pelo Agente de Contratação, noticiando a existência de inconsistências no processo administrativo, bem como dificuldades operacionais no sistema eletrônico, especialmente quanto à impossibilidade de reabertura da fase de propostas após alterações promovidas no Termo de Referência.

Diante desse cenário, e considerando que a ausência de reabertura da fase de propostas, pode ter gerado dificuldade no andamento do certame, entendo que sua manutenção não se mostra adequada.

Assim, **acolho integralmente a manifestação do Agente de Contratação**, cujas razões de decidir passam a integrar a presente decisão para todos os fins, e em atenção aos critérios de **conveniência e oportunidade**, **DETERMINO A REVOGAÇÃO do presente procedimento administrativo**, a fim de resguardar o interesse público e a lisura do certame.

Determino, ainda, que a revogação seja devidamente formalizada no sistema **ComprasGov**, devendo o ato ser praticado pelo usuário com perfil de **Agente de Contratação**, conforme exigência operacional da própria plataforma.

Após, adotem-se as providências necessárias à instauração de novo procedimento, com as devidas correções, garantindo-se a regularidade e a ampla competitividade.

Cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de março de 2026.

Sávio Machado Diniz

Presidente